



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de **gêneros alimentícios do tipo guloseimas (balas, chocolates, pipocas, etc.)**, visando atender os programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender as demandas no período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G.	PACOTE	700
2	BALA SABOR FRUTAS VERMELHAS Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Pacote com 100 uniades.	PACOTE	700
3	BALAS DE GOMA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 8 UNIDADES. CAIXA COM 30. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Amido De Milho Modificado, Aromatizantes, Acidulante Ácido Láctico E Corantes Artificiais Amarelo Tartrazina, Amarelo Crepúsculo, Vermelho Allura E Azul Brilhante.	CAIXA	700
4	Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo desidratada, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 1 kg	PACOTE	500
5	CARAMELOS MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE COM 840G, PACOTE CONTENDO 120 UNIDADES.	PACOTE	600
6	CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, emulsificante de soja e aromatizante. Contém derivados de leite, soja e glúten. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, aveia, avelã, cevada e trigo. EM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16G CADA UNIDADE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAIXA	500
7	CHOCOLATE PRETO. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. EM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16G CADA UNIDADE. EMBALAGEM	CAIXA	500



	HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
8	MINI BOLO EM EMBLAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 30G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, LEITE INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E ANTITUMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO), AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, SOJA, GERGELIM E NOZES.	UNIDADE	1200
9	PÃO DE MEL EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE), MEL, FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE ARROZ, ESPECIARIAS, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE: CARAMELO IV – PROCESSO SULFITO AMÔNIA E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVOS, DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E GERGELIM.	UNIDADE	1200
10	PAÇOQUINHA – DOCE DE AMENDOIM NO FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR CRISTAL E SAL. POTE COM 40 UNIDADES	POTE	500
11	PÉ DE MOLEQUE – INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, GLOCOSE E SAL. POTE COM 30 UNIDADES	POTE	500
12	CHOCOLATE NUCITA - Açúcar, óleo de soja, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural de avelã e extrato natural de baunilha.	CAIXA	2000
13	COCADA CREMOSA DE CÔCO QUEIMADO – INGREDIENTES: POLPA DE CÔCO, AÇÚCAR, GLICOSE E SAL.	UNIDADE	1500
14	COCADA CREMOSA DE CÔCO BRANCO – INGREDIENTES: POLPA DE CÔCO, AÇÚCAR, GLICOSE E SAL.	UNIDADE	1500



15	PIPOCA SALGADA - Ingredientes: Canjica de milho, gordura vegetal hidrogenada e sal. Embalagem Contendo 10g	UNIDADE	1500
16	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. INGREDIENTES: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante. Pacote com 50 unidades	PACOTE	600

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justificamos que a compra ora solicitada se dá face ao interesse de incentivar a interação social das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social, como também atender ao Programa Criança Feliz (PCF), visto que tais grupos desenvolvem projetos durante todo o ano, em datas comemorativas. A entrega desses itens proporcionará às crianças um momento lúdico e descontraído.

4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento;

4.2. Os materiais deverão ser entregues em local pré-determinado, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento;

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados;

4.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital;

4.5. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens devidamente rotulada, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registros nos órgãos fiscalizador (SIM, SIM e SIF) quando couber, embalagem original e intacta; e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade;

4.8. Quanto a validade dos produtos não perecíveis: os produtos deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem. A validade dos produtos deverá vir impressa na embalagem;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste processo de despesa.



5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

5.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

5.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

5.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando



os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

7.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

7.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a



gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

10.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

14. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 06 de Setembro de 2023.


MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

PAU DOS FERROS

0409

1856